



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 20

06 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAD e da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

Página 01

Total de Páginas:

07

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAD e da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

PORTARIA CONJUNTA PROPLAD/DOF Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento em exercício, Greicielle Macedo Moraes, e o Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeados pelas Portarias Reitoria nºs 233, de 15 de Março de 2013, e 160, de 23 de Março de 2016, respectivamente, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a expansão institucional decorrente da adesão ao REUNI e a necessidade de consolidar o crescimento alcançado; Considerando a necessidade de garantir o desenvolvimento sustentável da instituição; Considerando a necessidade de conciliação das demandas institucionais às disponibilidades orçamentárias da UFOP; Considerando as necessidades de estabelecer a integração entre o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP - PDI e a Matriz Orçamentária da UFOP; Considerando a obrigatoriedade do estabelecimento do planejamento organizacional e dos mecanismos de monitoramento do desempenho orçamentário e operacional da instituição; Considerando as competências do órgão central de Planejamento da UFOP e das atribuições de sua setorial Orçamentária, conferida pela Portaria da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação nº 02 de 2012; RESOLVEM: Art. 1º - Para fins de operacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, fica instituído a criação do Plano de Gestão e do Plano Anual de Ações da UFOP. § 1º Define-se como Plano de Gestão o instrumento de planejamento institucional de nível tático que objetiva o enquadramento de todas as Ações da UFOP destinadas ao alcance dos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, organizadas dentro de uma estrutura programática para fins de alocação de recursos orçamentários em Centros de Custos. § 2º Define-se como Plano de Anual de Ações o instrumento de planejamento institucional de nível operacional que objetiva o enquadramento do conjunto das Ações UFOP, quantificadas física e financeiramente e com execução prevista dentro do exercício financeiro, organizadas por finalidade e classificadas conforme estrutura programática estabelecida no Plano de Gestão. § 3º Define-se como Centro de Custos como a unidade mínima de acumulação de recursos decorrentes das atividades de responsabilidade dos setores da instituição associado à responsabilidade de gestão pelo desempenho de funções específicas, com vistas à mensuração de seus resultados. Art. 2º - Entende-se por estrutura programática a organização hierárquica de todas as atividades da Instituição organizadas, consecutivamente, em Macroprogramas, Programas e Ações UFOP, por

Página 1 de 7



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 20

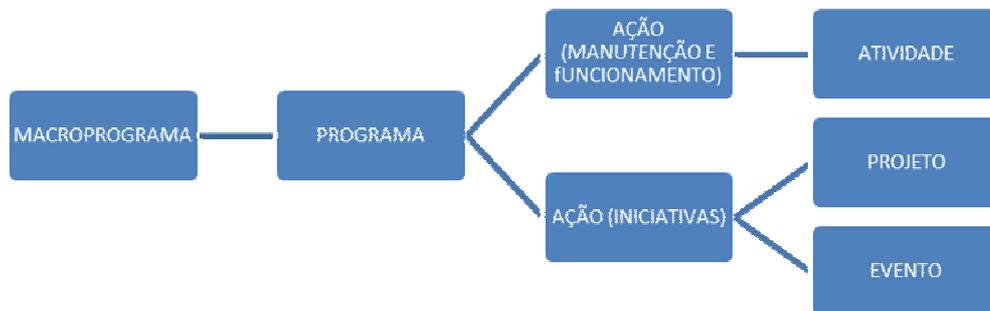
06 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



sua vez, desdobradas em Atividades, Projetos e Eventos para fins de alocação dos recursos orçamentários destinados ao cumprimento da Missão Institucional, conforme Anexo I desta Portaria. § 1º A definição do conjunto de Ações UFOP será constituída a partir dos objetivos e das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o qual indica as diretrizes das ações que a Administração Central da UFOP deverá desenvolver para o alcance dos resultados estabelecidos. § 2º As Ações UFOP e respectivas Atividades, Projetos e Eventos, serão organizadas conforme Anexo I desta Portaria. § 3º Os Programas da UFOP já existentes deverão ser classificados conforme os Macroprogramas definidos no Anexo I desta Portaria. § 4º Para as Atividades que não estejam vinculadas a Programas já existentes, deverá ser proposta sua criação para o respectivo enquadramento. Art. 3º Todas as Atividades, Projeto e Eventos que demandarem utilização dos recursos da instituição, sejam eles humanos, materiais, financeiros, tangíveis ou intangíveis deverão estar enquadradas dentro da estrutura programática definida e necessitarão de previsão orçamentária e autorização prévia para a sua execução. § 1º As Atividades, Projeto e Eventos institucionais deverão estar organizados em Planos de Trabalho, devidamente quantificados física e financeiramente, para o exercício de referência, conforme planilha contida no Anexo II desta portaria. Art. 4º - A planificação das Ações dos setores da UFOP será implementada de forma gradual e servirá de base para a composição e respectiva implantação dos Centros de Custos bem como para o desenvolvimento dos "Sistemas Integrados de Gestão da UFOP", com vistas à implementação da Governança Eletrônica da Instituição. § 1º A planificação estabelecida nesta portaria abrangerá as todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFOP. § 2º A PROPLAD definirá um cronograma para o enquadramento, criação ou extinção dos Programas e respectivas Ações bem como para atendimento e suporte técnico aos setores. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação no Boletim Administrativo. Greiciele Macedo Morais, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento em exercício; Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças. ANEXO I1. Definições Prévias. 1.1 Orçamento: O Orçamento é definido como um plano administrativo que abrange todas as fases das operações da instituição para um período futuro definido representando a expressão formal de políticas, planos, objetivos e metas estabelecidas pela Administração Central como um todo, bem como para suas subdivisões expressas na Matriz Orçamentária definida na Lei de Orçamento Anual – LOA. No Orçamento são definidas as políticas e metas de operacionalização da Instituição relacionando-os a: I. Despesas correntes; II. Investimentos; III. Receitas; IV. Ações e projetos específicos; e V. Resultados. 1.2. Planejamento Institucional: O planejamento organizacional se caracteriza por um conjunto de conceitos, estruturas e procedimentos, cujo principal objetivo é possibilitar a implementação das decisões da gestão voltadas para cumprimento da Missão Institucional, seu funcionamento e desenvolvimento, compreende as seguintes fases: I. Planejamento; II. Execução; e III. Controle e Monitoramento. Toda ação de governança institucional da UFOP deve estar em sintonia com as Diretrizes Globais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, que consiste em um documento que identifica a Instituição de Ensino Superior no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, a missão que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve ou pretende desenvolver. É elaborado com base na construção coletiva dos membros da Comunidade Universitária e estabelece Metas e Ações para a concretização da Missão Institucional. Dentre as diretrizes estabelecidas, destaca-se a Visão que norteará, em termos gerais, a Universidade almejada em um horizonte de longo prazo. Estabelece ainda, os "Macroprocessos" organizados em "Eixos Temáticos" e as estratégias para o alcance das metas estabelecidas. O PDI representa o planejamento da instituição no nível estratégico. A sua operacionalização pressupõe a existência do Plano de Gestão (nível tático) e do Plano Anual de Ações (nível operacional). 2. Plano de Gestão: Consistem em instrumento de planejamento institucional de nível tático que objetiva o enquadramento de todas as Ações da UFOP destinadas ao alcance dos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, organizados dentro de uma estrutura programática para fins de alocação de recursos orçamentários. Sua estrutura permite a integração entre os objetivos estratégicos definidos no PDI e a Matriz Orçamentária estabelecida na Lei de Orçamento Anual – LOA. A Portaria SPO/MEC nº 01 de 02 de janeiro de 2012 instituiu o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamentação e Custos para as unidades vinculadas ao MEC e estabelece a utilização da Subação Orçamentária e do Plano Interno – PI e determina que os planos instituídos pelas instituições federais de ensino e pesquisa serão integrados aos Planos Plurianuais – PPA, sendo o PI de utilização obrigatória para as IFES. Sua organização estrutura consiste em "Macroprogramas" que serão integrados aos "Macroprocessos" da instituição definidos em seu PDI. 2.1. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO DE GESTÃO: Para o cumprimento dos dispositivos legais estabelecidos, a PROPLAD e sua Diretoria de Orçamento e Finanças promoveram a organização do Plano de Gestão estruturado em: Macroprogramas; Programas; Ações/Iniciativas; Atividades/Projetos/Eventos

Figura 1 - Estrutura do Plano de Gestão



Todas as Atividades, Projetos e Eventos realizados no âmbito da UFOP deverão estar enquadrados e agrupados dentro da estrutura apresentada. A seguir esses conceitos serão definidos.

2.2. MACROPROGRAMAS: Os Macroprogramas são mecanismos de organização e indução do conjunto de Programas da UFOP, agrupados por finalidade, visando garantir o mérito estratégico da programação e sua integração com a Matriz Orçamentária.

2.2.1 Classificação e Integração: De acordo com a Estrutura da Matriz Orçamentária da Lei de Orçamento Anual das IFES, os Macroprogramas serão classificados, conforme sua finalidade, em: I. Macroprograma de Gestão, Manutenção e Funcionamento – Integração com Ação Governo 20RK – Funcionamento das IFES e 8282 – REUNI/Consolidação; II. Macroprograma de Fomento às ações de: Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica e Empreendedorismo – Integração com a Ação Governo 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão; III. Macroprograma de Desenvolvimento Institucional – Integração com a Ação Governo 4572 – Capacitação e Qualificação dos Servidores públicos Federais, Ações 20GK, 20RK e 8282 – REUNI Consolidação; V. Macroprograma de Assistência Estudantil - Integração com a Ação Governo 4002 – Assistência Estudantil.

2.2.2. Destinação: A destinação de cada Macroprograma apresentado é estabelecida em conformidade com sua finalidade.

2.2.2.1 Macroprograma de Gestão, Manutenção e Funcionamento: Destinado a abrigar programas voltados ao funcionamento dos setores que desenvolvem atividades contínuas e permanentes. Ex: Programas de Manutenção e Funcionamento das Unidades Acadêmicas; Programa de Manutenção Predial; Programa de Gestão da Infraestrutura Computacional; Programa de Gestão de frotas; Figura 2 – Estrutura Macroprograma de Manutenção e Funcionamento:

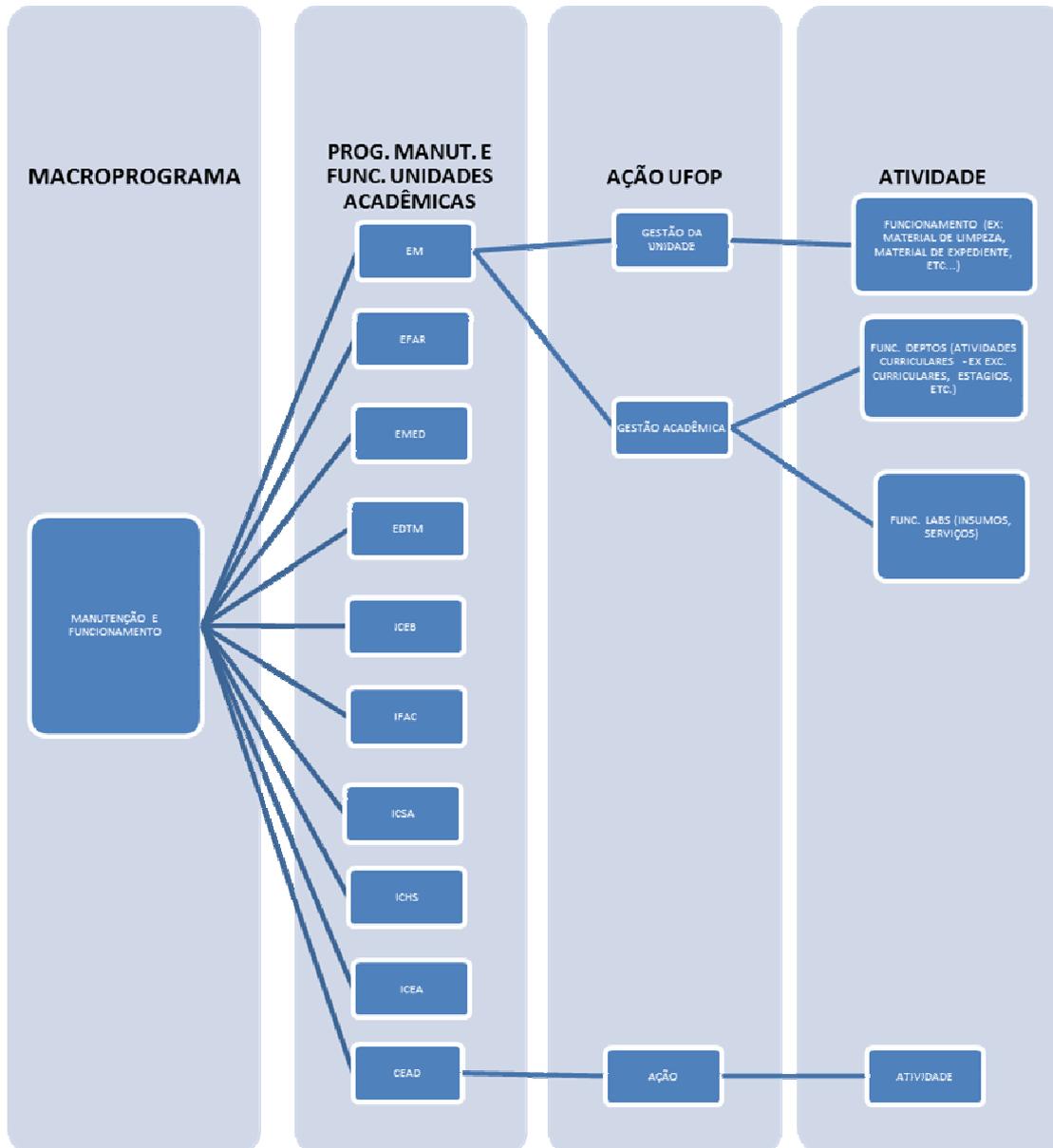


BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 20

06 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



2.2.2.2 Macroprograma de Fomento às Ações de Graduação, pós-graduação, Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica e Empreendedorismo: Destinado a abrigar programas com objetivos e ações compreendidas no macroprocesso finalístico de formação, com grande diversidade de atividades inter-relacionadas. A sua constituição e formação deve considerar as seguintes características: a) Conter as Atividades/Projetos/Eventos específicos e que serão realizados diretamente pelo Programa que lhe deu origem, as quais devem estar vinculadas às linhas de atuação de cada Pró-Reitoria Acadêmica; b) Contemplar a previsão de despesas/receitas de todo o Programa, considerando todos os recursos necessários para execução das Ações UFOP vinculadas.

2.2.2.3. Macroprogramas de Desenvolvimento Institucional: Destinado a abrigar Programas voltados à execução dos objetivos estratégicos definidos no PDI para o Desenvolvimento Institucional.

2.2.2.4 Macroprogramas de Assistência Estudantil: Destinado a abrigar Programas voltados à execução dos objetivos estratégicos definidos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e Ações definidas na Política de Assistência Estudantil da UFOP definidas no PDI.

3. PROGRAMAS: A estrutura geral dos programas tem similaridade com a estrutura da Matriz OCC, compreendendo os elementos citados anteriormente, embora focados nos objetivos institucionais definidos no PDI.

3.1. Definição: O Programa é o instrumento de governança institucional que comporta um conjunto de Ações ou



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 20

06 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Iniciativas articuladas que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou atendimento de determinada demanda. Relacionam-se diretamente aos Macroprocessos definidos no PDI, coordenados de maneira integrada a fim de obter resultados que não poderiam ser alcançados se fossem gerenciados separadamente. A gestão e o controle unificados facilitam a operacionalização das Ações UFOP para as finalidades previstas, garantindo a manutenção da visão em conjunto dos seus objetivos, evitando a fragmentação de esforços. Também facilitam o mecanismo de gestão de custos por objetivos a partir da definição de indicadores de desempenho operacional para fins de alocação de recursos e seu respectivo controle e monitoramento.

3.1.1. Fragmentação: Ocorre quando uma Ação muito abrangente é fragmentada em diversas Atividades, Projeto ou diversas Linhas de Ação, gerenciados um a um, de modo que, quando finalizados, se observa que duas ou mais Atividades/Ações são executados em paralelo e acabam revelando objetivos comuns, que deveriam estar agrupados de modo a criar resultados coordenados e convergentes.

4. Plano Anual de Ações: Instrumento de planejamento de nível operacional. Consiste no conjunto de Ações UFOP com execução prevista dentro do exercício financeiro, quantificadas física e financeiramente e previamente aprovadas previamente pela Administração Central da UFOP.

4.1. AÇÃO UFOP: Consiste em iniciativas realizadas pela instituição, organizadas em Ações ou Linhas de Ação para o alcance de metas estabelecidas no PDI. São constituídas a partir do diagnóstico de indicadores que se pretende melhorar ou de necessidades identificadas. Ex: Melhoria da Infraestrutura de laboratórios, melhoria dos índices de evasão (assistência estudantil), melhoria de coeficiente acadêmico (processo de formação), incentivo a qualificação, etc. Compreende o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do Programa. Ex: Gestão da Unidade, Gestão Acadêmica, Gestão da Frota, etc. A Ação poderá se desdobrar em Atividades, Projetos ou Eventos. As Ações UFOP deverão estar quantificadas física e financeiramente e associadas aos indicadores de desempenho operacional.

5. ATIVIDADE – PROJETO – EVENTO:

5.1. Atividade: Atributo da Ação que representa o conjunto de serviços prestados de cada setor da UFOP. Consiste no instrumento de programação para o alcance dos objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam num produto ou serviço necessário ao funcionamento da instituição. Ex: Funcionamento dos Departamentos Acadêmicos, Funcionamento dos Laboratórios, Funcionamento da Manutenção Predial, Funcionamento da Divisão de Transportes, etc.

5.2. Projeto: O projeto pode ser definido como um esforço temporário empreendido com um objetivo pré-estabelecido, definido e claro, com duração e recursos limitados, numa sequência de atividades relacionadas. O resultado de um projeto é sempre diferente de outros produtos e serviços já existentes. Sua realização pode ser aferida e acompanhada por meio de métodos e ferramentas específicas, que verificam referências como tempo, custo e qualidade.

5.3. Evento: Representa uma ação institucional, de caráter eventual, que tenha sua duração em período de tempo determinado e resulte em um evento de resultados concretos e mensuráveis. Ex: seminário, simpósio, encontros, mostras, exposições, festivais, shows, recitais e similares.

6. CENTRO DE CUSTOS: Centros de Custos são unidades dentro da estrutura organizacional representados pelos setores da Instituição. É uma maneira eficiente de agrupar Ações UFOP e respectivas despesas/receitas, para uma melhor análise de custos das atividades decorrentes bem como para o controle e monitoramento dos resultados alcançados. São Centros de Custos na UFOP: Unidades Acadêmicas e seus respectivos Departamentos; A Reitoria, as Pró-Reitorias e seus setores estratégicos. Os Centros de Custos serão estruturados e operacionalizados por meio do Sistema de Gestão Orçamentária desenvolvido pelo NTI.

7. PLANO DE TRABALHO SETORIAL: As Atividades, Projetos e Eventos deverão estar organizados em um Plano de Trabalho conforme planilha disposta no Anexo II. O Plano de Trabalho consiste no planejamento das atividades a serem desenvolvidas, visando à sistematização e mensuração de seus custos. Deverá refletir, na íntegra, o que será realizado e a quantidade de recursos necessários à sua realização, direcionando a alocação dos recursos da instituição para sua execução. Deverá ainda refletir o objetivo e os resultados esperados, com referências claras aos prazos estimados para a sua execução. Trata-se do instrumento de planejamento setorial de nível tático e estratégico. Além de servir como instrumento de controle gerencial, o plano deverá ser validado pelo responsável técnico e pela Direção da Unidade relacionada para que as ações tenham legitimidade e, de fato, possam ser executadas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 20

06 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PLANO DE TRABALHO DE ATIVIDADES/PROJETOS/EVENTOS 2016

UNIDADE:

MACROPROGRAMA/PROGRAMA:

AÇÃO UFOP:

ATIVIDADE/PROJETO/EVENTO:

COORDENADOR:

TELEFONE:

EMAIL:

DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO / EVENTO:

ESTIMATIVA DE RECURSOS NECESSÁRIOS:

1 INTRODUÇÃO

1.1 Identificação da Ação UFOP

1.2 Justificativa

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

1.3.2 Objetivos Específicos

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES	Início:	Término

3 PREVISÃO DE RECURSOS

RUBRICAS	VALOR TOTAL (R\$)
Bolsa – Auxílio Financeiro a Estudantes (33.90.18)	
Bolsa Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3.3.90-20)	
Material de Consumo (3.390.30)	
Passagens e despesas com Locomoção (3.3.90.33)	
Diárias – Pessoal Civil (3.3.90.14)	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.90.36)	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	
Equipamento e Material Permanente (4.4.90.52)	

TOTAL

3.1 Despesas – Material de Consumo

Descrição (inclusive unidade ex: caixa)	Qtde	Custo Unitário	Custo Total



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 26 - Nº. 20

06 de abril de 2016

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

3.2 Despesas – Diárias			
Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
3.2 Despesas – Passagens			
Percurso	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
3.3 Despesas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Descrição	Qtde	Custo Total	
3.4 Despesas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Descrição	Qtde	Custo Total	
3.5 Despesas Permanentes – Equipamentos			
Descrição	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
3.6 Despesas – Outras Despesas			
Descrição	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
	Data:		
Assinatura Coordenador / Responsável			

**** Fim da Publicação ****